



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Boca da Mata

ATA DE POSSE DO EXMO. SENHOR GUSTAVO DANTAS FEIJÓ, NO CARGO DE PREFEITO DESTA MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE ABRIL (04) DESTE ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2.019) AS ONZE (11h00min) HORAS NA SALA DAS SESSÕES "LUIZ FAUSTO LIMA" NO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOCA DA MATA, SITUADA NA RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVA O VEREADOR WALTER ACIOLI DE LIMA FILHO, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO; COMPARECEU O EXMO. SENHOR GUSTAVO DANTAS FEIJÓ, MUNIDO DA CÓPIA DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROLATADA NOS AUTOS DE SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA Nº 0801431-44.2019.8.02.0000 PELO DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, EM DATA DE 22 DE MARÇO (03) DE 2019, EM QUE É REQUERENTE GUSTAVO DANTAS FEIJÓ E PARTE MUNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS; PRESENTES TAMBÉM REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO E AUTORIDADES MUNICIPAIS. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU QUE DARIA CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL ACIMA CITADA PARA PROCEDER A POSSE DO EXMO, SENHOR GUSTAVO DANTAS FEIJÓ NO CARGO DE PREFEITO DESTA MUNICÍPIO. ATO CONTÍNUO O SENHOR GUSTAVO DANTAS FEIJÓ, MESMO DESOBRIGADO A PRESTAR O JURAMENTO, VEZ QUE O FEZ EM 1º DE JANEIRO DE 2017, PRESTOU NOVO JURAMENTO DE PROMESSA E POSSE, PARA DIRIGIR OS DESTINOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA. APÓS O JURAMENTO O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA O SENHOR GUSTAVO DANTAS FEIJÓ, FAZENDO AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES LEGAIS. NADA MAIS HAVENDO FOI ENCERRADO O PRESENTE ATO, LAVRANDO-SE O TERMO O QUAL SERÁ DEVIDAMENTE ASSINADO PELO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, PELO EMPOSSADO E DEMAIS AUTORIDADES QUE DESEJAREM ASSINAR .

Walter Filho
Gustavo Dantas Feijó
José Anderson

José Carlos Gomes de Souza Filho
Gustavo Dantas Feijó